



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 01 DE JUNHO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Especial no Orçamento do
Município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2021, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0501.206080040.2.023 MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO FROTA MÁQUINAS E VEÍCULOS
(523) 3449052 Equipamentos e material permanente.....R\$ 143.250,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 143.250,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União:

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....R\$ 143.250,00

TOTAL GERAL.....R\$ 143.250,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal em Exercício



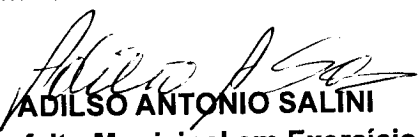
**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial e criação de conta no orçamento do Município, para aquisição de trator agrícola por meio de recursos vindos de emenda federal.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.


ADILSO ANTONIO SALINI
Prefeito Municipal em Exercício